PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 733

de 29 de Outubro de 1.981.-

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN TAR DE CR$. 150.000,00

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições/ que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele / sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo a abrir na Contadoria / Municipal um Crédito Suplementar de CR$.150.000,00 (cento-e cincoenta mil cruzeiros), destinada a suprir de recursos as seguintes verbas Orçamentárias Vigente:

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PREVIDÊNCIA

3200 Transferencias Correntes

3250 Transferencias de Pessoas

32511582492-Outras Transferencias a Pessoas-CR$150.000,00

ARTIGO 2º- O presente crédito será coberto com recursos / provenientes do exesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua pu - blicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. Barrinha, 29 de Outubro de 1.981

JAMIL CALIL

Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma e

lugar de costume

Registre-se

O Secretário.-